



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N° 960 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A RÁDIO PLANALTO DE MAJOR VIEIRA"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

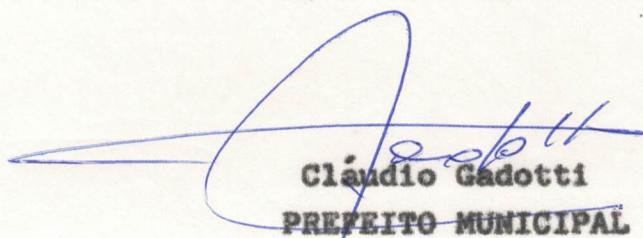
LEI

Art.1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A RÁDIO PLANALTO DE MAJOR VIEIRA.

§ ÚNICO- Ficam asseguradas à beneficiária, todas as regalias pertinentes desta Lei.

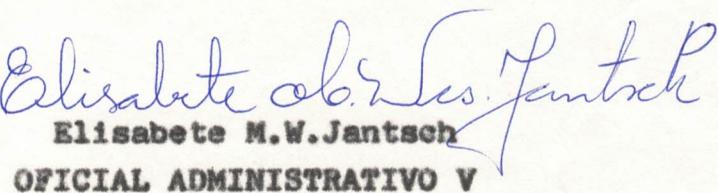
Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 19 de Novembro de 1992



Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.



Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V